



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.619/17
PROCESSO Nº 51.681/17**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
8.619/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BAURU E A EMPRESA COMMANDO SEGURANÇA
ELETRÔNICA EIRELI – EPP.**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pela Sra. **ISABEL CRISTINA MIZIARA**, Secretária Municipal da Educação, já qualificado no instrumento original, e a empresa **COMMANDO SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI – EPP**, daqui a diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato pelo Sr. **RODRIGO AZIZ BARBOSA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR** o contrato nº 8.619/17, na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“4.1. O contrato terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses a contar de sua assinatura.”

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da prorrogação contratual discriminada na Cláusula Primeira alteram o item 6.1 da Cláusula Sexta do contrato para o fim de acrescentar ao seu valor a importância de R\$ 18.499,92 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), passando o valor do contrato de R\$ 18.499,92 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para R\$ 36.999,84 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), razão pela qual o item 6.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“6.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela locação do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 36.999,84 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As demais cláusulas contidas no contrato nº 8.619, formalizado em 21 de dezembro de 2017, não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratada, as partes firmam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 18 de dezembro de 2019.

ISABEL CRISTINA MIZIARA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RODRIGO AZIZ BARBOSA
COMMANDO SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI – EPP

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: COMMANDO SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI – EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.619/17

OBJETO: 1.1. As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O contrato terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses a contar de sua assinatura.” 2.1. Em razão da prorrogação contratual discriminada na Cláusula Primeira alteram o item 6.1 da Cláusula Sexta do contrato para o fim de acrescer ao seu valor a importância de R\$ 18.499,92 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), passando o valor do contrato de R\$ 18.499,92 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para R\$ 36.999,84 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), razão pela qual o item 6.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação: “6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela locação do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 36.999,84 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 18 de dezembro de 2.019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Valderéz Alves Cardoso
Cargo: Agente de Administração
CPF: XXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXX
Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXX
Endereço residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Isabel Cristina Miziara
Cargo: Secretária Municipal da Educação
CPF: 141.366.418-00 RG: 13.914.006-2
Data de Nascimento: 06/11/1.962
Endereço Residencial completo: Rua Rubens Arruda, nº 18-52, Cep: 17.016-040
E-mail institucional: educacao@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: isamiziara@hotmail.com
Telefone(s): (14) 3214-4301 – (14) 99739-7988

PELA CONTRATADA:

Nome: Rodrigo Aziz Barbosa
Cargo: Representante Legal
CPF: 000.054.966-59 RG: 69909-67 - MG
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço Residencial completo: _____
E-mail institucional: licitacao@commando.com.br e eliane@commando.com.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (31) 3457-2295/3492-9517

CONTRATANTE

ISABEL CRISTINA MIZIARA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
educacao@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

RODRIGO AZIZ BARBOSA
COMMANDO SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI – EPP
licitacao@commando.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: COMMANDO SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI – EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.619/17

OBJETO: 1.1. As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O contrato terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses a contar de sua assinatura.” 2.1. Em razão da prorrogação contratual discriminada na Cláusula Primeira alteram o item 6.1 da Cláusula Sexta do contrato para o fim de acrescer ao seu valor a importância de R\$ 18.499,92 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), passando o valor do contrato de R\$ 18.499,92 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para R\$ 36.999,84 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), razão pela qual o item 6.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação: “6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela locação do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 36.999,84 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).”

NOME: ISABEL CRISTINA MIZIARA

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RG Nº: 13.914.006-2

CPF: 141.366.418-00

DATA DE NASCIMENTO: 06/11/1.962

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Rubens Arruda, nº 18-52

CEP: 17.016-040

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Raposo Tavares, nº 8-38

E-MAIL: educacao@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: isamiziara@hotmail.com

TELEFONE: (14) 3214-4301 – (14) 99739-7988

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: ISABEL CRISTINA MIZIARA

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Rua Raposo Tavares, nº 8-38, Vila Santo Antônio, Bauru - SP

TELEFONE E FAX: (14) 3214-4301 – (14) 99739-7988

E-MAIL: isamiziara@hotmail.com